



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2011

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP VETERINARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.969.447/0001-27, com sede na Av. Belém, 1956 Sala 03, Bairro Santo Antonio, Pinhalzinho, SC, representada neste ato, pelo seu representante legal, Sr. **Adenilson Sutil**, portador da Cédula de Identidade nº 3.983.505 e inscrito no CPF-MF sob o nº 031.798.519-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº 018/2011, modalidade Pregão Presencial nº 002/2011 – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem como objeto o **REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO 055/2011 “Prestação de serviços especializados em Consultoria e Assistência Técnica Veterinária para Desenvolvimento da Atividade Leiteira no município de Pinhalzinho”**.

1.2 - Reajustamento de preços, com base no **INPC** de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato 055/2011.

1.2.1 – Período de 21/02/2014 a 21/02/2015.

1.2.2 – Índice acumulado do período: 7,679%

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor **mensal** devidamente corrigido será de **R\$ 9.393.53** (Nove mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

3.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato, correrão a conta da dotação orçamentária de nº 09.01.2.042.3.3.90.39.05.00.00.00 (198/2015).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas do contrato 055/2011 e aditivo 045/2012.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 06 de Março de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adenilson Sutil
TOP Veterinária Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15